



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

PARECER DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA

PROJETO DE LEI DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL Nº 75/2020

1. Relatório:

O Poder Executivo Municipal propôs Projeto de Lei com o objetivo de alterar o Convênio entre o Instituto de Previdência do Estado – IPERGS e a Prefeitura Municipal de Nonoai, com o fim específico de estabelecer nova percentagem, a ser paga ao Instituto, sobre a totalidade dos salários de contribuição dos servidores públicos municipais e demais vantagens sobre eles incidentes, excluindo-se as de natureza indenizável ou eventual, a qual passará a ser de 15,62%, sendo 9,62% paga pelo servidor e 6% paga pelo Município.

2. Voto:

Após análise, conclui que o Projeto de Lei atende aos ditames constitucionais, legais e jurídicos. Sendo assim, está apto para ser levado à apreciação do Plenário, órgão máximo de deliberação.

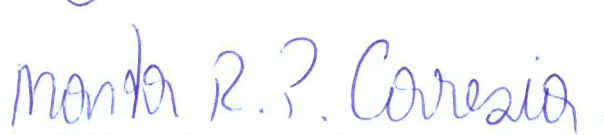
É o voto do Relator.

Câmara de Vereadores de Nonoai – RS, 04 de março de 2021.


Ver. Nelso dos Santos (PT) – Relator

De acordo:


Ver^a. Marcelle Casia Cazarotto (PDT) – Presidente


Ver^a. Marta Regina Predebon Caresia (PP) – Revisora